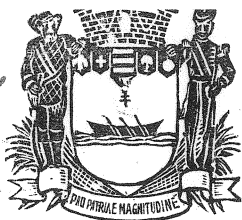


Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



== L E I N. 812, de 24 de setembro de 1.970 ==

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA

JOSE GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

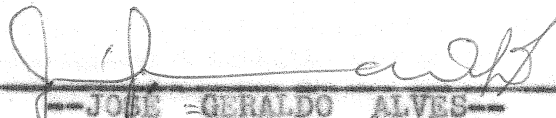
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa - um crédito na importância de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.9.0.00 Diversas Transferências correntes.....R\$ 7.000,00


Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto com o produto de operação de crédito, na mesma importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24. setembro. 1970


--JOSE GERALDO ALVES--
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 24. setembro. 1970.


--MANUEL MATTOS FILHO--
Chefe da Div. do Expediente Subst.